



CONCURSO ESCOLAR

“CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA.

Um vínculo da tura terra no projeto VINCULUM”

DOSSIÊ DE INVESTIGAÇÃO

Capelas de Francisco de Alva Brandão, São Tomé

Turma 11º LH

Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe - CELP

Docente responsável: Nuno Ferreira

Investigador do projeto VINCULUM: Miguel Galdes Rodrigues

Outubro 2023 – Janeiro 2024

- 1- Documento 1 - Traslado autenticado de testamento feito por Diogo Ferreira
- 2- Documento 2 - Cópia de testamento de Francisco de Alva Brandao
- 3- Fazenda de Ponta Figo na atualidade
- 4- Fachada principal do Convento dos Capuchos de Castelo de Vide (atual igreja de São Francisco) onde se encontrava a “Capela de Portugal”.
- 5- Pormenor paisagístico da paisagem de Ponta Figo
- 6- Transcrição do testamento de Francisco D'Alva Brandão

3 - Fazenda de Ponta Figo na atualidade



4 - Fachada principal do Convento dos Capuchos de Castelo de Vide (atual igreja de São Francisco) onde se encontrava a “Capela de Portugal”.



Autoria: Helena Mantas; Marta Gama, 2000

(http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=7357)

5 - Pormenor paisagístico da paisagem de Ponta Figo



6 - Transcrição testamento Francisco D'Alva Brandão (ADP, Provedoria da Comarca de Portalegre, liv. 12, fls. 14v-28v).

[fl. 14]

Copea de hũa petição e testamento com que faleceo Francisco D'Alva Brandão da vila de Castelo de Vide.

Diz o syndico dos relligiozos de São Francisco do Convento de Nossa Senhora da Conceyção da villa de Castelo de Vide que para serto requerimento lhe he necessario hum tresllado de testamento com que fallesceo Francisco D'Alva Brandão de mesma o qual se acha registado neste juizo. Pede a vossa merce lhe faça merce o mandar se lhe paso em mo [fl. 14v]

Em modo do que faleseu e recebera merce.

Despacho

Passe do que constar // Caldeyra Arturo

Certidão

Jerónimo de Gusmão escrivão da Provedoria desta cidade e comarca de Portalegre por sua Magestade que Deos goarde &tc. Certefico que em meu poder e cartorio do officio que sirvo se acha o testamento de Francisco D'Alva Brandão que se acha avulço com outros e não tombado no livro de tombo do qual o seu theor de verbo ad verbum E o seguinte

Tresllado do testamento com que faleceo Francisco D'Alva Brandão

Em nome de Deos amen. Saybão quantos esta cedulla de testamento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seiscentos, e vinte e tres annos em os vinte e tres dias do mes de Dezembro do dito anno nesta cidade e Ilha de São Thome na cadeya della onde estava presente Francisco D'Alva morador desta cidade e logo por elle foi dito e pedido a mim o Padre Simão Taveares a ley alias Tavares o Riscado clerigo de ordens de missa lhe quisesse fazer este seu testamento porquanto estava de caminho para o reyno e havia de passar o mar e não sabia o estado em que nosso Senhor Senao servido levalló e ora estava em seu juízo prefeyto e entendimento assim e da maneyra que Nosso Senhor foi servido dar lhe o qual testamento eu lhe fiz de seu mandado pella maneyra seguinte [fl.15] Seguinte. Primeyramente disse este testador que ele encomendava sua alma a Nosso Senhor Jezus Christo que o remio criou por sua divina Misericordia e tomava por advogada e intercessora a virgem santissima Nossa Senhora para que ela com todos os Santos e Santas da corte dos ceos roguem a seu santo filho pella sua alma quando deste corpo pecador sair. Disse que sendo Nosso Senhor servido

de o levar passa si nesta viagem ou nos Reynos de Portugal, tanto, que a esta ilha vier nova de seu fallecimento lhe dirão logo hum officio de nove liçõis ofertado com pão e vinho na forma que seu testamenteyro parecer, e aos outo dias outro officio pella mesma maneyra ofertado e no fim do anno outro officio pella mesma maneyra dos atras. Disse elle testador que ele mandou comprar na cidade de Lisboa por ordem de Nuno Monteyro a fazenda da Pontafigo a saber seiscentas arrobas de assucar do foro nella perpetuas, e cento e trinta e tres arcos de renda, o que tudo se fes por des mil cruzados, de que tem escriptura a conta dos quais se pagarão logo cinco mil cruzados a Caza da Santa Misericordia, que foi a vendedora e ficou ducentos outros sinco com brigação de em quatro annos athe se ir em quanto os não dessem pagar a rezão de juro cora elle avizou o dito Nuno Monteyro que pagara mais a dita conta quinhentos mil reis, com mais cem mil reis dos intereses que são seiscentos, do que [fl. 15v] Do que lhe lhe mandou quitação que tem. Disse mais elle testador que tem comprado por ordem do dito Nuno Monteyro a fazenda da Boluma com os procuradores de Dom Phelipe Lazo por outo mil cruzados e em quanto os não der pagara o dito preço a rezão de juro, e porque ele testador e a tres annos que não tem contas do reyno do dito Nuno Monteyro não sabe o dinheiro que lã tem para estas compras, e o que lhes pode faltar manda que tanto que vier a dita conta faltando dinheyro se acuda logo, com muita brevidade a pagar o restante de huma, e outra couza, e por que as ditas fazendas ambas de duas partes que boas são trabalhozas asim pela navegação como pela lenha que lhe falta elle testador a junta a huma delas qual lhe ficar na terça aponta a ele Santa Catherina, que a poucos dias comprou por quatrocentos e sincoenta mil reis para ter toda de lenha madeyra e pede e roga a dita sua mulher Catharina Luis que essas duas fazendas Poluma e Pontafigo com a dita terça da de Santa Catharina as deixe caber no quinhão delle testador e de seus herdeiros, e para isso lhe fique a ella do seo quinhão a fazenda da Pontafigo com todas as terras a ela anexas, cobres e escravaria reservando Domingos Carpinteyro e Antonio Julleão(?) que nao são pessoas da dita fazenda que são necessarias para outras fazendas por que bem estes ha nella carpinteyros bastantes, e a dita fazenda com a escravaria, e engenho que lho reparou e fez cobres que lhe meteo, e terras, que lhe ajuntou lhe chegou a mais de honze mil cruzados, e asim lhe ficara mais em seu quinhão a fazenda da Praya Preta que são a de são Gomes, e a do Pilão e a do Sequeyra e a do [fl. 16] E a do Amador enquanto ella quizer pagar a capella, que são seis mil reis, e quando a não queira a largara e ficara com as tres a qual fazenda tem hoje mais de sento e quarenta pessoas de serviso a fora a porta de careta/careto [sic] meninos e esta fizera o da cança tem madeyra pera se lhe fazer engenho cada vez quizerem, e com a criação de porcas que tem que he munta e asim disse que entende que valião estas fazendas munto dinheyro por estarem povoadas de tanta gente e tão boa e pellas avaliações se inteyrarão as partes do que diretamente vier couber recebendo de quaisquer outros bens o que falta e por que a dita sua mulher he rezão que fique agasalhada lhe caberão em seu quinhão as cazas em que vive que lhe custarão muitos cruzados e os bens de que tem estryptura, e asim lhe caberão as pesas de serviso da caza e movel e plata que ella tiver, e pesas de ouro e para disconto diso parecendo lhe ella bem pode ficar com seus herdeyros a fazenda da Canguala. Disse elle testador que seu caldeyreiro com seus obreyros ficaram como seu testamenteyro porem serã obrigado fazer as obras de todas as fazendas da dita sua mulher de graça e com esta condeção se meterã na terça delle testador para fazer as obras das fazendas, e ganharã como hora fas pera as despesas dellas, e da mesma maneyra ficarão Affonso surgião e Jacome pedreyro que ha de vir de Portugal os quais todos farão enquanto forem vivos todas as obras que a

dita sua mulher houver mister de graça em sua vida della. Disse ele testador que he filho de Leanor Gomes moradora em Castello de Vide a qual hoje he viva e herdeyra das duas [fl. 16v] das duas partes de seus bens por quanto não tem filho, nem outro descendente legítimo de sua mulher e sendo viva a dita sua may não deyxá ele testador a suas irmans e sobrinhas que tem no reyno couza alguma por quanto por morte da dita sua may lhes ha de ficar tudo e não tem mais que a sua terça para descarregar sua consciencia. Disse ele testador, que sendo cazo que dita sua may seja fallecida a tempo de seu fallecimento em tal caso manda a seu testamenteyro que dos rendimentos de sua fazenda dê a sua irmã Violante Brandoa dous mil cruzados os quais comprarã em fazenda de raiz e andarão juntos em hum filho seu por nome Francisco, e não o tendo do dito nome o serã outro qualquer que ella nomear; Disse ele testador, que sendo sua may morta primeyro que elle testador deixava a sua irmã Leonor Gomes seiscentos mil reis dos rendimentos de suas fazendas. Disse ele testador que deyxava mais na dita conformidade a sua irmã Alicia Gomes duzentos mil reis. Disse ele testador, que deixava mais na dita conformidade a sua irmã Luzia D'Alva duzentos mil reis contanto, que por sua morte seyam ho Montemayor della e de seu marido o dito dinheyro e se reparta com Leanor Gomes e Violante Brandoa e seus filhos. Disse ele testador, que elle tem em sua terça a fazenda da Pontafigo com sua terra a de Santa Catharina, e escravaria, cobres e moniçõis asim e da maneyra que hoje estã a qual fazenda lhe custou munto mais do que vallia como he notorio a qual terça fas della cappella para que em nenhum tempo posa ser vendida nem [fl. 17] Nem trocada, nem escambada e nomea por administrador della a seu irmão Matheus D'Alva, e de tudo o mais que couber a dita terça por sua morte ficara a seu filho Francisco com tal declaração que fallecendo ele primeiro que sua mulher Anna Fernandes que ha por bem que ella administre a dita cappella athe o dito seu filho ter idade suficiente e capas de saber governar e fallecendo o dito Francisco antes de ter filhos ficarã a outro seu irmão rendeyro e não o tendo a sua irmã procedendo sempre na dita administração a mais velha femea e se chamarã Francisco, podendo ser e sendo cazo que o dito seu irmão faleça sem filho, nem filha então entrarã na dita administração o parente mais chagado que elle testador tiver comesando nos filhos de sua irmã Violante Brandoa. Disse ele testador, que do rendimento da dita terça manda a seu testamenteyro que no tempo que a ele lhe parecer a ter digo parecer a tres filhas de Antonio D'Alva seu thio cento e vinte mil reis a cada huma, elle encomenda que podendo-as acrescentar o faça visto ser obra de misericordia. Disse ele testador, que o dito seu thio tem hum filho estudante, e querendo-se erdem-nas para clérigo e faltando-lhe património lhe compre cem mil reis de fazenda de raiz e ter cuydado de o emcomendar a Deos. Disse ele testador, que tem hum primo por nome de Manoel D'Alva o qual tem filhos, e estã pobre pede a seu testamenteyro que dos rendimentos da dita terça lhe mande quinhentos cruzados para que posa comprar alguma couza que lhe renda. Disse ele testador, que elle tem no reyno um mosso pardo por nome Pedro, o qual tem em conta de seu filho spurio, e es[fl. 17v] E esta aprendendo para clerigo e não podendo ser por algum inconveniente querendo elle aprender leys ou Medicina o dito seu testamenteyro lhe darã dos rendimentos da sua terça em cada hum anno quarenta mil reis os quais vencera nos annos que gastar em Coimbra ou Salamanca em seu estudo athe se graduar e sendo cazo que seja clerigo lhe mercara no reyno em Castello de Vide, ou nos seus lemites quarenta mil reis de renda em fazenda ou mais que ele nao poderã vender e por sua morte ficarão aos filhos de sua irmã Violante Brandoa qual ella nomear, e não nomeado serã aquelle que quiser ser clerigo ou outro parente seu mais chagado que o queyra ser; e o que asim herdar esta renda dos quarenta mil reis serã

obrigado a dizer a missa nova pela alma delle testador emquanto o dito Pedro nao for a Coimbra ou Salamanca lhe darão em cada hum anno aquillo que lhe pareser a seu testamenteyro. Disse ele testador, que o dito moso Pedro tem may por nome Locadia os quais já forros digo tem may por nome Maria e hua irmãa por nome Locadia os quais já são forros por carta de liberdade, e querendo as ditas estar nas fazendas da Praya Preta semear seus mantimentos seu testamenteyro lhe darã lugar pera isso em sua vida dellas.

Disse ele testador, que ha muntos annos que forrou a Catherina Gentil e a sua filha Luiza e que anda forra ela lhe deu des mil reis para elle lhos tornar a dar e depois disso o servio muntos annos como fidelidade manda que lhe paguem do monte mor os seus des mil reis, e assim mais lhe dem huma mosa calaber que [fl. 18] que estã com sua may e huma negra por nome Ignacia, o que tudo se lhe dã pello serviso que lhe tem feito depois de forra, e querendo a dita Catherina semear seu mantimento na fazenda da Praya Preta pedee roga a sua mulher lhe dẽ hum lugar para ella o poder fazer em quanto for viva. Disse ele testador, que elle deve a João D'Alva quatro annos de serviso athe este Janeyro de seiscentos e quatro, mando se lhe pague do monte mor a rezão de vinte e sinco mil reis por anno e emcomenda a seu testamenteyro tenha particular cuidado delle, e o meta em hũa das outras fazendas. Disse ele testador, que Manoel Vas caseyro do Pintafigo esta consertado por vinte mil reis de cada anno e estã pago do primeyro anno e se lhe deve este que ora passou seu testamenteyro faça contas com elle e com Simão Gomes e satisfarã o que dever a cada hum deles e cobrarã quitação. Disse ele testador que Maria Fernandes mulher que foi do dito Simão Gomes lhe leyxou a elle testador em seu testamento que lhe desemcem mil reis para os elle dispender em suas couzas como lhe parecem dos quais mandou elle testador ao reyno sincoenta e sinco mil reis em os quais mercou e forrou a may da dita defunta Maria Fernandes com tres filhas mais que tinha com o morgado dos Camarais como parese da carta de alforria que lhe entregou a may da dita defunta que se chama Catherina, e depois succedeo mover demanda, sobre a ciza da dita compra em que se gastarão alguns sinco mil reis dos cem mil reis, que elle testador recebeo os quais acha em sua consciencia que por des[18v] Que por descargo da alma da dita defunta e de seu pay, que se devem de dar a huma minina parda irman da dita defunta por nome Maria alias por nome Mina filha de seu pay a qual esta em caza delle testador, que a recolheo pello amor de Deos, e outro sim se lhe darão des mil reis que estão em poder delle testador, que lhe leyxou seu pay Silvestre Fernandes, e a dita Catherina may da dita defunta ficara hum negro que esta em poder do dito Simão Gomes. Disse ele testador, que elle tem hũa negra parda por nome Lourença a qual ora vay com elle para Portugal que lhe tem servido sempre com munto amor, e cuidado a qual deyxa forra e sendo o cazo que elle testador morra nesta viagem ou no reyno de Portugal sem tornar a esta ilha querendo a dita Lourença vir-se para esta ilha seu testamenteyro a mandarã trazer a custa delle testador e lhe mandarã fazer humas cazas de taboado de vermelho de tres lanças com seu sobradozinho honesto mercando lhe para isso hum chão em lugar conveniente que custe athe des mil reis e outrosim lhe darã hũa negra boa dos rios que sayba tecer, e fiar, e dos vinhateyros, que estiverem na changualla se lhe darã hum com huma carregadeyra e serão dos bons para que ganhe a dita negra. Disse ele testador, que sendo cazo que o dito seu filho não seya clerigo, e aprenda Leys que depois de graduado lhe darã sempre seu testamenteyro os quarenta mil reis athe se lhe marcar no reyno os ditos quarenta mil reis de renda os quais não podera vender o dito Pedro salvo cazando e tendo filhos, e os poderã dotar a hũa filha com pacto que senão partão nunca e podendo

ser se marcarã isso la na terra delle [fl. 19] Delle testador, e sendo o dito nosso clerigo ficara per sua morte a quem atras fica dito; Disse elle testador, que fallescendo a dita sua may primeyro seu testamenteyro darã no tempo que lhe parecer suficiente e sera o mais sedo que puder, a todas as filhas de Antonio D'Alva seu thio digo a cada huma dellas cento e sincoenta mil reis, e a filho estudante lhe mercara os cem mil reis de rais, e darã ao filho cazado Matheus D'Alva outenta mil reis, que tudo se entende quando a may delle testador morra primeyro que elle porque fallescendo primeyro elle testador se cumprirá acerca destes filhos de Antonio o que atras fica dito e por morte do filho clérigo de Antonio D'Alva quando se cumpra esta verba, como nella se conthem ficarão patrimonio, que lhe mercar aos filhos de Leanor Gomes irmaã delle testador a aquelle que aprender para clerigo o qual precederã posse que o mais moso e a misa nova que qualquer que pesuir este patrimonio diser serã pella alma delle testador, e nunca serã vendido e andarã sempre na sai geração e sendo cazo, que a dita verba não tenha feyto assim como se nella conthem em tal cazo por morte do dito moso estudante filho de Antonio D'Alva morrendo e seja ordenado de misa ficara o dito patrimonio a sias irmans para se repartir por ellas. Disse elle testador, que sendo caso, que a dita sua may fallesça primeyro, que elle, que seu testamenteyro darã em todo a sua irmaã Violante Brandoa hum conto de reis entrando niso o que atras de deixa. Disse elle testador, que na mesma conformidade da verba assima dada seu testamenteyro a sua irmaã Leanor Gomes dous mil cruzados. Disse elle testador que [fl. 19v] que seu testamenteyro mandara fazer na villa de Castelo de Vide aonde he natural a sepultara em que se hao de meter seus ossos os quais mandara levar donde quer que estiverem ao convento de frades capuchos que na dita villa esta e fara munto por escutuar que lhe dem a capella mor para se enterrar o padroado de mosteyro como ja ele testador tem tratado e avisado na qual se pora sua sepultura a mão do evangelho levantada sobre leões de marmore ou bronze e na dita capela senão enterrara mais ninguem Me dirão cada dia hũa missa rezada com seu responso na cova e asim mais cada mes hũa missa cantada ao sabado a Nossa Senhora da Conseyção para que ela pesa a seu precioso filho pella alma delle testador, e asim mais em sinco sextas feyras ultimas da Quaresma sinco missas rezadas as sinco chagas de Jesus Christo Nosso Senhor, o que pellas que padeceu na arvore da vera crus se lembre da alma delle testador lhe perdoe suas culpas e asim mais no outavario dos defuntos quatro officios inteyros tres pela sua alma e hum pella alma de seu pay e may e terao os officios sua missa e asim mais lhe dirão cada mes huma missa rezada com responço pella alma de seu pay, e may, e asim mais vespora de São Francisco santo do seu nome hũa missa cantada as quais obrigaçõis de missas e officios se dirã no dito mosteyro para sempre enquanto o mundo durar a qual cappella seu testamenteyro mandarã fazer do melhor parado de seus bens mercando para isso cem mil reis de juro que em tantos tem asentado com os frades se lhe dem e havendo nisso algum impedimento então se lhe dara a sepultura no dito mosteyro no melhor lugar que [fl. 20] Que ser possa marcarão de renda cento e vinte mil reis em parte boa, e boas terras ou moyos de renda e dos rendimentos desta se lhe dirão os legados para todo o sempre e sera administrador desta cappella Roque Nunes Barradas casado com sua irman Violante Brandoa e fallescendo o dito Roque Nunes serã sua mulher Violante Brandoa e por sua morte seu filho mais velho, e em falta de filho, filha procedendo sempre o filho varão os quais bens, que asim se mercarem fas delles cappella para que em tempo algum sejam vendidos, nem trocados, nem alheados, nem posto nelles foro antes andarão sempre na geração delle testador e de seu pay em esta obrigação de cappella serã obrigado, o que suceder nella de tomar posse judicialmente por justissa e fazer livro donde tenha escripto

as escripturas e titulos das propriedades que são da cappella e no resto delle tresladara este testamento e pedio elle testador e rogava aos juizes das cappellas que tomão conta disso para ver se se cumpre com as obrigações e não sucederã nesta administração cleérigo nem frade nem freyra. Disse ele testador, que sendo caso que os frades estem pello conserto, e dem o padroado do mosteyro em a cappella-mor e com as obrigações, que assim mais dis obrigando a isso que em tal cazo darã o administrador aos ditos frades para as despesas do mosteyro e necessidades da caza dos cem mil reis que prometeo cada anno e ficarão para administrador de seu trabalho os vinte mil reis e nomeyo para isso ao dito Roque Nunes Barradas, e a sua mulher, como atras fica dito. Disse ele testador, que sendo sua may morta primeyro que elle faz cappella em modo de morgado de toda a fazenda, que se achar por sua morte que lhe pertença e as propriedades de rais e que lhe couberem todas as em cappella e nomea para administrador de todas ellas e de tudo o mais que por qualquer [fl. 20v] Por qualquer modo e via lhe pertença ao dito seu irmão Matheus D'Alva para que elle haja assim tudo e pague as dividas delle testador que se acharem de ver e cumprirão seus legados com munto cuidado, e por sua morte recederã na dita herança administração seu filho Francisco e não tendo o dito Francisco idade sua may Anna Fernandes administrará tudo como elle testador della confia e se lhe tomarã conta por sua verdade della porque tudo della fia e será obrigado o dito seu irmão Matheus D'Alva como quem suceder nestas fazendas trazer sempre vivas na fazenda da Pontafigo cento e trinta pessoas mais homens que mulheres não se contando crianças de ate seis anos e pella mesma maneyra fazenda da Rovima cem pessas em Santa Catherina sincoenta as quais fazendas trarão sempre bem repairadas, e beneficiadas de sorte que não deminua por que ele testador deixa de sorte que durarão munto com os engenhos novos e bons cobres e munta escravaria do que tudo se fara inventario em hum livro e no rosto delle se tresladará este testamento e assim mais se mandarã treslladar em dous livros de notas, e outrosim mandarão dahi tresllados ao reyno ao dito Roque Nunes Barradas e a sua mulher e as ditas fazendas de raiz Pontafigo e a Rovima e Santa Catherina, e as mais que lhe couberem com toda a sua escravaria não poderão nunca e em tempo algum ser vendidas nem alheadas nem aforadas nem os escravos dellas nem se levava madeyra dellas para se vender salvo aquella que necessário for para as ditas fazendas e sendo cazo que o administrador que suceder depois de seu irmão e sua mulher não cum[fl. 21] Não cumprão com trazer toda a escravaria nas fazendas que atras fica declarado em tal cazo poderã o parente mais chegado ou irman do administrador constringello a isso, que o faça dentro em quatro annos e não as trazendo assim dentro nos quatro annos lhe poderão tirar as ditas fazendas e posuillas em vida do administrador, que não cumprio com se elle obrigar a por logo o dito numero de pessoas nos primeyros tres annos, e por morte deste, que assim entrar por esta via hirão as ditas fazendas ao filho ou filha do administrador que foi negligente por que nao he justo, que paguem os filhos o descuido do pay e todo o administrador que suceder nesta herança e cappella será obrigado todo aquelle que suceder nos primeyros quatro annos de mandar ao reyno em letra mil cruzados os quais se hão de mercar em moyos para que se vão ajuntado a cappella que elle dito testador la tiver para como rendimento se ir augmentando a dita cappella e o administrador della do reyno fara o que elle testador abaixo declara, e esta obrigação de mil cruzados hirão dando todos aquelles que sucederem nesta cappella e herança desta ilha depois da morte de seu irmão Matheus D'Alva por que o dito seu irmão terá somente cuidado de fazer no reyno a dita cappella e mercar-lhe os cento e vinte mil reis de renda e sendo cazo que elle dito testador faça em sua vida a dita cappella em tal cazo tambem o dito Matheus D'Alva

mandará os ditos quatrocentos mil reis quando suceder na dita administração. Disse elle testador que o administrador da cappella de Portugal será obrigado tanto que fallecer nesta ilha administrador que nella houver das fazendas mandar por em ordem no tempo que lhe [fl. 21v] Que lhe remeta no tempo que atras se disse os quatrocentos mil reis os quais logo terá empregando em moyos, e tanto que for empregado ate tres mil cruzados procedidos destes mil cruzados que lhe hão de hir pello discursso do tempo a elle, ou a quem lhe suceder será obrigado do rendimento destes tres mil cruzados a empregar cada anno e meyo do rendimento delles em rais ou meynos para serem ajuntando a dita cappella e outro aleas e outro moyo para seu sustento de administrador porem nunca se poderã vender couza alguma que por conta da dita cappella se for empregando, e assim os cento e vinte mil reis de principal da cappella como os que forem comprando que com o dinheyro dos mil cruzados que de la forem quer com os reditos dos tres mil cruzados depois que os houver cã e assim se ira sempre empregando os mil cruzados, que desta ilha forem o meio do rendimento delles todas as vezes que dela forem de sorte que hã de empregar tudo o que desta ilha for, e o meyo de tudo que depois render. Disse elle testador que sendo cazo, que o administrador da cappella de reyno seja tão negligente, que não merque nem empregue todo o dinheyro, que lhe dela for que hão de dar os sucessores da cappella de São Thome em tal cazo poderã o que lhe houver de suceder ou parente mais chegado delle testador noteficallo que o faça se dentro de dous annos o não fizer o poderã a tal pessoa fazer, e cobrar delles dinheyro, que em si tiver e assim haver o moyo do rendimento que assim mercar com o dito dinheyro e outro moyo hirã mercando em rais, ou moyos que se incorporara na cappella não em vida do que foi negligente e não do que lhe suceder, e então se ajuntará tudo a dita cappella. Disse ele testador que fallescendo [fl. 22] Que fallescendo sua may primeyro que ele ainda que não fallesça o que se elle testador em sua vida satisfizer algumas obrigações das que deixa a suas primas filhas de Antonio D'Alva, e a suas irmans ou outras qualquer que na conformidade atras elle dis, que em tal cazo todas as que elle testador satisfizer a quantia que nellas montar será obrigado o dito seu irmão, ou quem lhe suceder mandar em letra ao reyno para se mercar em moyos para que se ajunte a capella della pois nesta Ilha elle lhes não deyxas obrigações de cappella rezão he que a do reyno a augmetem e permaneça. Disse elle testador, que tendo efeyto o legado de conto dos reys que deixa a sua irmã Violante Brandoa, que as propriedades, que com o dito dinheiro se comprarem se não poderão nunca vender por que com esta condição lha deixa e andarão sempre juntas em hum filho ou filha seu della o qual sera obrigado a mandar dizer em cada hum anno huma missa rezada pella alma delle testador as sinco chagas de Christo Nosso Salvador e tendo a dita Violante Brandoa mais de hum filho ou filha, o filho varão administrará a capella principal de reyno delle testador, ou filho ou filha que ela nomear possuirã as propriedades que se mercarem com o conto de reys. Disse elle testador, que os legados, que deixa as filhas de Antonio D'Alva se entendera aquellas que forem vivas quando lhes seu testamenteyro mandar o dinheyro, e quando elle testador morrer, e seu testamenteyro terá munto cuidado de acudir emparar com brevidade as mais velhas e lhe que são seu sangue e o intento delle testador he que a geração de seu pay se augmente e assim que tambem aos filhos de Manoel D'Alva favoreça per que nisso levarã e [fl. 22v] E elle testador a donde nosso senhor ordenar este a munto gosto. Disse elle testador que nesta administração de São Thome não sucedera clerigo ou mulher que atras se dis para que bem administrem e tenham geração. Disse elle testador digo clerigo nem frade nem freyra se não homem leygo ou mulher que atras se dis para que saibam administrem e tenham geração. Disse elle testador, que sendo cazo que Nosso

Senhor se sirva delle antes de sua may fallescer que ele encarrega a dita sua may pella melhor via, e modo que pode, que ella olhe, e veja por todos os bens que fica herdando por morte delle testador, elle os ganhou com munto suor e trabalho athe morrer sustentando a ella e a seu pay e irmãos no que pode e assim que este alias que isto por ella hora herda por seu intento delle testador era repartillo por suas irmans e primas para que todas ficassem com remedios e honrradas que elle pede a dita sua may pello amor de Nosso Senhor Jezus Christo que pois he vida e elle testador tambem em na sua capella se lembra della, que ella queyra na morte delle testador fazer lhe a vontade por que assim hira consolado diante de Deos, o que lhe pede dele que deyxer a seu irmão e testamenteyro Matheus D'Alva hir cumprindo a tudo o que neste testamento deyxer a seus irmãos, primos e sobrinhos e que fiquem tendo as duas cappellas de São Thome e a do reyno efeyto como elle testador erdem na para isso lhe lembra elle testador a dita sua may que foi bom filho e que sempre pertendeo honrallos a todos e que o que deyxer a seus filhos e parentes, e que ella que he velha e que lhe torna a pedir pelo amor de Deos conceda o que lhe pedem. Disse elle testador que o do dinheiro que João Barboza ou seus herdeyros forem dando se darão a caza da san[fl. 23] Da Santa Misericordia desta Ilha duzentos mil reis, sincoenta em cada hum anno, e se pareseo alguém que nisso foi elle testador escasso veja o que tem muntas irmans, e sobrinhos, e parentes pobres, e que he razão acudir lhes. Disse elle testador que hã muntos días que sua mulher Catherina Luis tem dado hum chão a São Marçal que estão digo huns chaos a São Marçal que estão na rua grande a partir com Maria Gomes e da outra parte com as cazas de João Barboza os quais chãos se arrendão por quatro mil reis em cada hum anno, e será pera ajuda da festa de São Marçal e pede a seu irmão queyra favorecer esta confraria porque he pobre. Disse elle testador, que a elle lhe estão devendo nesta Ilha e fora della muntas pessoas, assim por escripturas, conhecimentos addiçõis de seu livro copeas de dinheyro o que tudo se cobrarã, e se farã partilhas com sua mulher Catherina Luis a qual pede e roga em tudo seja conforme ella e sua may com seu irmão, e que veja quanto fas pella deyxar honrada, e que fallescendo ellas se fizer cappella nas fazendas, se lembrem delle testador pois o ganhou para que fique memoria delle e que se cazar seja com concelho, e com muntas escripturas e que **elequa** que por sua morte della lhe ficarã tudo a com que entra de fazendas de rais no matrimonio para por sua morte ella poder dispor de suas fazendas, as quais terão natureza de bens dottais para que seu marido as não possa vender, nem trocar nem escambar posto que como seu conhecimentos della e isto se entende quando nao tenham filhos. Disse elle testador, que elle foi nesta Ilha procurador e Fernão Jorge do anno de seiscentos e sete athe seiscentos e dezouto, no qual tempo fa[fl. 23v] faleceo o dito Fernão Jorge em os ditos annos cobrou seus muntos asucares, que o dito mercava no reyno, e algumas dividas, que pessoas lhe devião digo que pessoas devião assim a elle como a outrem que por sua ordem cobrava os quais asucares lhe foi mandando sempre nos navios assim como os hia cobrando, como se verã na carregação, e conta delles, que estã no libro das carregaçõis no fim delle donde estã hã conta feyta geral de asucares assim, que dos ditos asucares entendo não dever nada e as dividas, que do dinheyro cobrou lhes fes bom na sua conta a parte, donde também lhe tive feito bom todas as fazendas, que o dito Fernão Jorge lhe mandou as quais elle tomava em sy a quarenta e a trinta e cinco por cento, em muntas se perdeo munto dinheyro pellas fiar peraos resgates e na Ilha e a rais ditos, e elle tudo lha fazia logo bom per incheyo e por que o dito Fernão Jorge ha tempo que era mandando as ditas fazendas dezia que era para o trato as quais veerão no anno de seiscentos e honze, e seiscentos e doze, e seiscentos e treze, e algumas no anno de seiscentos e quatorze, e neste

tempo não corria o trato ainda pello dito Fernão Jorge por não ter alvará de correr, o qual veyo em Janeyro de seiscentos e quatorze com Antonio de Carvalho, e assim que as ditas fazendas elle testador as tomava em sy, e lhes fazia logo bom dinheyro dellas, e lhe mandava em asucar nos mesmos navios por nelles fazer o dito Fernão Jorge fretamentos munto largos, e lhe avizão os cumprisse, e não ter elle ca outra couza, e de resto desta conta de asucares e fazendas mercadas lhe esta ainda devendo o dito Fernão Jorge dinheyro com lhe elle testador pagar ja todas as ditas fazendas recebeo athe [fl. 24] Athe o dia da sua morte e dividas suas e alheas que por sua ordem cobrou, que se verã da dita conta a qual conta elle mandou ja ao reyno ao dito Fernão Jorge em sua vida ajuntada em que lhe ficava a dever o dito Fernão Jorge mais de quatro contos de reis não entrando nella as fazendas que depois elle testador lhe fes boas na conta a qual conta o dito Fernão Jorge veo, e o avizarou a por já de acordo, e que se em sua vida o não fizesse, que seus herdeyros estivessem por ella e ora seu irmão Jorge Mendes seu irmão a nega a qual conta está no livro delle testador ao qual o dito Fernão Jorge dis, que dã fee e crêdito e por elle se hão de fazer. Disse elle testador que elle servio nesta Ilha de feytor e recebedor do contrato de Fernão Jorge digo do contrato de que Fernão Jorge foi contratador de janeyro de seiscentos e quatorze tempo em que veyo alvara de correr athe dezasseis de Novembro de seiscentos e dezassete que forão menos de quatro annos, no qual tempo servio e recebeo o dito contrato com munta fededade acudindo a tudo pagando as ordinárias com munta pontualidade, sem deyxar vender asucares, nem mal tratar nunca a fazenda de trato suprimdo com a fazenda delle testador nelle em munta quantia pello trato render pouco por não haver naqueles annos registos, e poucas viagens de anda, e essas que houve o contratador tomar dinheyro no reyno dellas, e outras de se encaminharem como foi a de Joze Furtado, e a de João Bargumido, e a de Leonardo Frois estas tres viagens, e nestes annos não valer o asucar, e nelles não meter nesta Ilha o contratador cabedal algum, e as ordinárias serem munto grassas porque importava cada huma mais de dous contos e meyo, e algumas mais de tres contos para o qual elle testador suplio com o seu dinheyro, e foi mandado ao com [fl. 24v] esta contratador todo o asucar porque lhe avizava que andava alcançado, e que apostavão com elle, e algumas letras a que tudo foi cauza para que no fim de contrato lhe restase a dever de tocante ao dito contrato o dito contratador a elle testador quatro contos e seiscentos mil reis como se verã do livro da receyta e isto com lhe elle testador ter feito ja bom todo o rendimento de trato tomando sobre livro todas as dividas delle per serem se seu recebimento sem lhes elle athe hoje lhe dar quebras sendo asim jamais servio contrato donde se não desse quebras de dinheyro, e asucares, e elle testador lhas não deo athe hoje tendo gastado nelle quanto tem porque mandou vir de Lisboa durante o dito trato por ordem de Nuno Monteyro mais de trinta mil cruzados, e todos gastou nelle de seu dinheyro mandando elle testador nestes quatro annos ao contratador sincoenta mil arrobas de asucar, e muntas letras sō por lhe acurdir, e por elle ver tanta fededade se antecipou, elle mandou quetação plenária de todo o tempo que elle testador correo com o dito contrato a qual está nos seus papeis e disse que pella conta que havia de dar a Deos, que elle testador lhe não esta em debito de nada e antes a elle se lhe devia, o qual pello servir com amor de irmão e elle lho merecia por sua bondade, e asim que havendo ordem de se cobrar este dinheyro deste que se lhe devido resto do contrato se cobre e porque na escriptura que fes com João Barboza da Cunha entrão nella hum conto e tantos mil reis, que pertencião ao dito Fernão Jorge de asucares e dinheyro seu e o mais a elle testador por ser do trato a queal escriptura fes com ordem da dita sim digo do dito Fernão Jorge ede seus herdeyros, e hera Jorge Mendes e os mais irmãos

pertendem embaraçar por [fl. 25] por lhe parecer o poder cobrar, o que não será porque no que toca a mor quantia da escriptura e dinheyro do trato que elle testador ja pagou e o mais que o defunto pertence dis elle testador que por não deyxar disgostos a seus herdeyros nem demandas que seus herdeyros digo que se os herdeyros de Fernão Jorge quizerem dar quitação todos sendo necessaria não vallendo a que o dito Fernao Jorge deve a qual quitação hão de dar de todo o contrato e de todos os asucares e dinheyro seu cobrou e de outrem por sua ordem e de todas as fazendas que recebeo, e letras que sobre elle passou tudo muy largo, e claro sem nunca ficarem seus bens nem os herdeyros mais obrigados a nada que com a tal quitação lhe não fallem no dinheyro que lhe esta a dever no fim do trato e poderão outros simqubr digo a outro sim cobrar o que lhe couber na escriptura de João Barboza alhenando a sua custa delles a demanda da damno do resgate do libro(?) e que esta maneyra disse elle testador, que lhe ficavão levando estes homens o seu suor e remedio, e nao querendo dar a dita quitação, como atras se dis então se fará a conta nesta Ilha aonde elles estão obrigados por huma escriptura a mandar e tomar conta se cobre tudo lhe pessão quebras de asucares e quebras de dividas do trato e servissos de guardas, e mais de cento e sincoenta mil reis de custos de papeis e comissois antes do trato, que tudo lhe devem, e pedir lhe hão muntos asucares e algodão, mas sim que lhe mandou e lho não tem feito bem o qual elle testador tem de declarado na conta donde lhe advertia calleos e ao mundo era notorio como elle testador servio a este homem, e per suas contas que se lerão todas verão quem bem elle estava nisto, e se disser seu irmão Jorge Mendes que elle testador enrequeço com o contrato mostrem [fl. 25v] Mostrem lhe a escriptura do dinheyro que elle testador lhe mandou por mão de Nuno Monteyro para lhe vir a concio da India quando logo entrou no trato e na demanda, que o contratador trouçe com Jorge Rodrigues da Costa, e o principal capitullo de que se vallia era dizer que posto que elle não fosse rico, que tinha por feitor e recebedor a elle testador, que o era e supria a tudo com munta largueza. Disse elle testador que todas as obrigações e legados que neste testamento deyxar cumprira o dito seu testamenteyro logo aquellas mais pias com dinheyro de devitos(sic), que lhe devem, e mais que fora de reis se achar e o que nao a bastar pagarã pelos rendimentos das fazendas no mais breve termo que elle puder, pois tudo he couza que tanto importa; Disse elle testador, que todas as obrigações que elle disser per ajuste debaixo de seu signal que tem satisfeito depois de feito este testamento se não possão pedir por elle outra ves porque estendendo lhe Deos a vida, pertinde hir cumprindo algumas couzas. Disse elle testador que por não fazer demasiado processo, a escriptura neste testamento pertende fazer de fora cinco ou seis folhas de papel de sua letra enumeradas por elle nas quais há de declarar dinheyro que lhe devem e contas que tem com partes e algumas obrigações que elle esta a pessoas o que tudo quer que tenha força e vigão como este mesmo testamento, e que se lhe dā credito e por ellas se faça obra. Disse elle testador, que na sua sepultura que se fizer se porã letreyro, que diga sepulta de Francisco D'Alva morador de São Thome Padroeyro deste Mosteyro falesceo em tal anno e na pedra que estiver na parede escrevão as obrigações que tem delegados.

Disse elle testador, que elle teve hũa companhia com Pedro Nunes Ferreyra por tres annos da qual a dezarmou e tomou [fl. 26] E tomou no fim delles com procuração do dito Pedro Nunes Balthazar D'Avilla de Bitancor a quem elle pagou a maior parte do dinheyro e o resto lhe mandou elle testador a sua mulher Izabel Rodrigues Martins como se verá em hum livro de bocachim vermelho asim que tudo satisfez e ella deu quitação de e alguns bicos que se ficarão devendo ao dito Pedro Nunes de fora da mercação tambem lho

mandou o que se cobrou foi pouco e outro cobrou Rafael Gonçalves dos foros dos chãos, e assim que por descargo de sua conciencia lhe dam do monte mor a sua mulher vinte e quatro mil reis por que se não quer encarregar em nada elle ja lhe fes alguma esmola. Disse elle testador, que sendo cazo, que sua may, e sogra Joanna Luis não viva com sua filha de portas adentro, o que elle sintira munto que seu testamenteyro lhe mande fazer em Santa Catherina huma roceima e as braze taboas he rachoins(?) e vigas e esteyros com que ella faça hũa caza de tres lances com sua varanda, e lhe ajudarão os carpinteyros a lavrão(?) e a levantar as ditas cazas, e como a dita sua filha fica com fazendas lhe não he necessario ter ruinhas e querendo a ter lha pode dar na Pontusa huma que nao prejudique e darão a dita Joanna Luis todos os annos em sua vida pella festa do Natal hum capado de porco dos de Santa Catherina e quatro cargas de bananas, e outro tanto por Paschoa para ella partir por seus parentes. Disse elle testador, que ele tinha contas com seu irmão Matheus D'Alva, de dinheyro e armações que fizerão que quer que o dito seu irmão as faça por que fia delle fara com verdade e quem dever pague. Disse elle testador que encomenda a [fl. 26v] Encomendava a seu testamenteyro tivesse munta conta com os papeis cartas livros porque são necessarios para clareza de dividas. Disse elle testador que os legados, que deixa se cumprirão aquelles que dispoem de sua terça e em cazo que sua may seja morta a tempo de seu falecimento, e que sendo a dita sua may morta em tal cazo se cumprirão todos os mais que elle deyxta sendo ela morta preferindo a todos a capella que elle testador manda lhe faça em Castello de Vide no que seu testamenteyro se não descuidara, a qual não manda fazer nesta Ilha por ver tão acabas as que na terra ha. Disse elle testador que sendo cazo, que elle falleça primeyro que a dita sua may, que elle nomea e fas pello melhor modo e via que em direyto lugar ha de conforme a provisão de sua Magestade dos defuntos com tudo aquillo que pertencer a dita sua may pella herança delle testador nomea por procurador e administrador a tudo ao dito seu irmão Matheus D'Alva de cujo poder a dita sua may ou seus herdeyros o haverão e assim de todos os mais legados, a pessoas a que elle deyxta e sem que entre couza alguma em poder de officias de defuntos e abrentes digo de defuntos e por morte do dito Matheus D'Alva nomea e fas procurador com todos os ditos poderes e administradera a sua mulher Anna Fernandes para que ella haja assim tudo o que a dita sua may pertence e em sua abrencia a Antonio de Carvalho e na de todos a Domingos Antunes Lobato; Disse elle testador que não sabia o dia nem hora que Nosso Senhor Jezus Christo chamar para si, e tirar deste desterro nem sabia se ao tal tempo tem falla perfeita e verdadeyro juízo, entendimento para então pedir a nosso sem[fl. 27] A Nosso Senhor Jezus Christo perdão de todas as suas culpas e pecados pello que por este assignado agora que esta em seu perfeito juízo pede a Nosso Senhor Jezus Christo pellas sinco chagas que padeceo na arvore da vera crus pella salvação dos pecadores lhe queyra perdoar todas as suas culpas, e pecados, e lembrasse da sua alma quando de seu corpo, mezeravel sair e para que disse elle testador que ele havia por acabada este seu testamento, e ultima e derradeyra vontade e derroga e ha por derogado todos e quaisquer testamentos, e codicillos que haja feitos e este sō quer que valha e tenha força e vigor e pede e roga as justissas de Sua Magestade eclesiasticas, como secullares o guardem assim e da maneyra que nelle se conthem o qual testamento eu o padre Simão Tavares ariscado fes a pedimento do dito Francisco D'Alva o qual assignou aqui comigo em o primeyro dia do mes de Janeyro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seiscentos e vinte e quatro annos. Francisco D'Alva o padre Simão Tavares ariscado //

Digo em nome de Deos amen saybão quantos este publico instrumento de aprovação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seiscentos e vinte e quatro annos aos des dias do mes de Janeyro do dito anno nesta cidade e Ilha de São Thome na cadeya della e aonde eu taballião ao diante nomeado frei a sua chamada de Francisco D'Alva morador desta dita Ilha e estando elle ahi prezo e deytado em huma cama mas em todo o seu perfeito juizo e entendimento e segundo o parecer de mim tabellião e das testemunhas ao diante nomeadas, escriptas por elle foi dado de sua mão e de mim tabelião hum papel dizendo me ler sollene testamento o qual por estas [fl. 27v] Por estar embarcado para o reyno e não sabia o que Nosso Senhor faria delle na viagem ordenara para bem de sua alma dizcargo de sua consciencia o qual elle lhe escrevera o reverendo padre Simão Tavares ariscado, e elle o notara e estava a sua vontade somente pedia a mim tabalião lho aprovase por quanto elle de si o aprovava e rateficava o qual testamento era escripto em quinze meyas folhas de papel com esta onde comesei esta aprovação ao pe do signal do dito testador e do dito padre que o escreveo sem vacio nem borradeira nem couza que duvida faça somentes as entrelinhas, que dizem mandar o dinheyro vir e por este disse elle testador que elle revoga e havia por revogado todos os outros testamentos, mandas e codicilos, que antes deste tenha e haja feito, somente quer que este se cumpra e goarde como nelle se conthem e pede e roga elle testador as justiças de sua Magestade desta Ilha e fora della eclesiásticas e seculares o façam munto inteiramente cumprir e goardar, nem mais nem menos do que nelle he declarado por ser sua ultima e derradeyra vontade, e em fee o testemunho de verdade assim o outorgou e aseytou elle dito testador, e de como mandou a mim taballião fazer este publico instrumento de aprovação de testamento com pessoa publica estipulante, e aseytante, que aseytei e estipuley em nomeado dito outorgante a este presente e das mais partes abzentes a que tocar pode, e assignou nesta aprovação com testemunhas presentes o capitão Matheus Vaz do Espalmadouro e Domingos da Silva moradores e cidadãos desta Ilha e João Martins e Estevão Ferreyra e Aleixo de Abreu e Nicolau Alves Sãochristão da see Manoel Coelho todos moradores e estantes nesta dita Ilha e eu Francisco de Navais dou fee conhecer ser o testador o próprio aqui assignado com as testemunhas [...]



UM VÍNCULO DA TUA TERRA

NO PROJETO VINCULUM



CONCURSO ESCOLAR

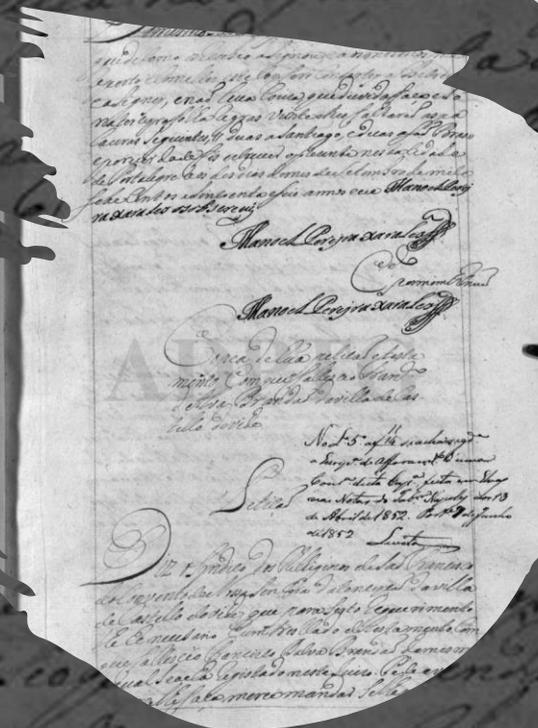
CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA

*Um vínculo da tua terra
no projeto VINCULUM*



O vínculo de Francisco de Alva Brandão

- Documento – Traslado de uma cédula de testamento de Francisco de Alva Brandão (23-12-1623)
- Três capelas – administradas por Mateus de Alva, Roque Nunes Barradas e Violante Brandão
- Fazendas da Ponta Figo, Santa Catarina, Rovina
- Escravos alforriados, negócios de açúcar



Regras do Concurso

Os trabalhos a concurso deverão incidir sobre um documento, ou conjunto de documentos, disponíveis na base de dados do VINCULUM, cedidos pela equipa de investigação e relativos ao município onde se situam as escolas das turmas candidatas

O trabalho final é constituído por um texto entre 900 a 1000 palavras, entregue em versão digital, que deverá integrar os seguintes elementos

- Estudo sobre a história do vínculo da região da escola, com exploração documental
- Fontes e Bibliografia
- 3 imagens (legendadas e com indicação da autoria ou proveniência)
- Autoria (nomes do/a docente e dos alunos)





A História do Vínculo

- Os textos devem ser compostos por breves histórias dos vínculos, desde a sua fundação até à extinção.
- Incluem-se aqui as histórias dos fundadores, da família ou famílias responsáveis pela administração dos vínculos, dos documentos ou arquivos a eles associados e do património vincular que sobreviveu até aos nossos dias.
- Elementos principais da vinculação – O fundador, o herdeiro, bens vinculados, a capela, missas e salvação das almas
- Interpretação contextual e inserção na história local

Questões a focar

- O fundador Francisco de Alva Brandão – do Reino a São Tomé
- As capelas de Ponta Figo e de Castelo Vide: Administradores, sucessão e financiamento
- História da família – Os Alva Brandão em São Tomé, comércio de escravos e de açúcar



Vestígios arquitetónicos?

Capelas ou fazendas